



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1069 - Extra - Ano XXIII - 16 de dezembro de 2021

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepериbe

/prefeituradepериbe

www.peruibe.sp.gov.br

REFIS ✓ 2021

● **Até 100%**
Sobre juros e multas

Desconto

● **Até 150X**

Parcelamento

Prazo Final: 22 de Dezembro de 2021



Informações: (13) 3451-1000
Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro



PREFEITURA DE
Peruíbe



AUDIÊNCIA PÚBLICA - 20 DE DEZEMBRO DE 2021

REVISÃO DA TARIFA TÉCNICA DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO - 18H
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Paulo Carlos de Oliveira Junior

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

1º SECRETÁRIO
Gabriel dos Reis

2º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Roberto de Lara

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS
3455-2090

AME
3451-1075

APAE
3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL
3453-1568

ACEP
3455-9595

AEAP
3455-2357

AEP
3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL
3453-4744
3455-3117

BIBLIOTECA / CULTURA
3454-1215

CADASTRO MOBILIÁRIO
3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL
3451-3000

CAPI
3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA
3456-2815
3456-3261

CASA DOS CONSELHOS
3453-7773

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL
3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES
3451-1074

CONSELHO TUTELAR
3455-3707
3453-6088

CONVÊNIO
3451-1125

COMUNICAÇÃO
3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)
193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)
3453-2729

DEFESA SOCIAL
3455-2072
3455-2073

DELEGACIA DA MULHER
3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3451-1067

ELEKTRO
0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA
3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3451-1096

FÓRUM
3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARAU)
3457-9244

MEIO AMBIENTE
3451-1066

OBRAS
3451-1091

OUVIDORIA
3451-1087

PAT/SINE
3453-4555
3454-2153

POLICIA AMBIENTAL
3453-7230

POLICIA MILITAR
190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ
3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)
3455-4665

POSTO SEBRAE
3451-1085

PROCON
3451-1084

PRODEP
3455-2223

RECURSOS HUMANOS
3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA
3455-2226

REGIONAL DO GUARAU

3457-9270

SABESP
3455-7772

SAMU
192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE
3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT
3455-9426

SINTRAPE
3455.7321

TIRO DE GUERRA
3451-1068

UPA
3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3455-8403

TELEFONISTA
3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Deníse Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 121,93

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEF
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.564.933/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 89.914,39	R\$ 112.168,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.335,39	R\$ 38.589,96
DISPONIVEL		R\$ 16.335,39	R\$ 38.589,96
CAIXA GERAL		R\$ 113,03	R\$ 22.213,03
CAIXA		R\$ 113,03	R\$ 22.213,03
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 8.903,17	R\$ 9.057,74
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 56,60	R\$ 56,60
BANCO DO BRASIL - 6563-3		R\$ 0,00	R\$ 154,57
BANCO DO BRASIL S/A - 21105-2		R\$ 5.856,12	R\$ 5.856,12
BANCO DO BRASIL S/A - 24818-5		R\$ 2.990,45	R\$ 2.990,45
BANCOS CONTA POUPANÇA		R\$ 7.143,07	R\$ 7.143,07
BANCO DO BRASIL S/A - 6563-3		R\$ 6.781,16	R\$ 6.781,16
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 361,91	R\$ 361,91
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 176,12	R\$ 176,12
BANCO SANTANDER S/A		R\$ 176,12	R\$ 176,12
ATIVO PERMANENTE		R\$ 73.579,00	R\$ 73.579,00
IMOBILIZADO		R\$ 73.579,00	R\$ 73.579,00
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		R\$ 98.245,72	R\$ 98.245,72
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ 82.505,82	R\$ 82.505,82
MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 11.249,90	R\$ 11.249,90
(-) DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (24.666,72)	R\$ (24.666,72)
(-) EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R\$ (15.159,02)	R\$ (15.159,02)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.590,97)	R\$ (1.590,97)
(-) COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (7.916,73)	R\$ (7.916,73)
PASSIVO		R\$ 89.914,39	R\$ 112.168,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.229,01	R\$ 8.483,58
CONTAS A PAGAR		R\$ 5.366,38	R\$ 3.620,95
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 5.188,89	R\$ 3.462,34
INSS A RECOLHER		R\$ 4.855,85	R\$ 3.129,30
FGTS A RECOLHER		R\$ 333,04	R\$ 333,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.30.98.20.01.21.EB.02.65.F2.1E.62.F5.24.A1.A1.7B.F7.10.AB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEF
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.564.933/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 177,49	R\$ 158,61
IRRF S/SALARIO A RECOLHER		R\$ 177,49	R\$ 158,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.862,63	R\$ 2.862,63
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.862,63	R\$ 2.862,63
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 2.862,63	R\$ 2.862,63
PATRIMONIO SOCIAL		R\$ 81.685,38	R\$ 105.685,38
FUNDO PATRIMONIAL		R\$ 94.824,87	R\$ 81.685,38
FUNDO SOCIAL ACUMULADO		R\$ 94.824,87	R\$ 81.685,38
FUNDOS SOCIAIS ACUMULADOS		R\$ 94.824,87	R\$ 81.685,38
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (13.139,49)	R\$ 24.000,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (13.139,49)	R\$ 24.000,00
(-) SUPERÁVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		R\$ (13.139,49)	R\$ 24.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.30.98.20.01.21.EB.02.65.F2.1E.62.F5.24.A1.A1.7B.F7.10.AB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEF
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.564.933/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 410.230,70	R\$ 24.000,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 410.288,18	R\$ 24.000,00
PROMOÇÕES E EVENTOS		R\$ 13.409,59	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R\$ 11.853,49	R\$ 24.000,00
RECEITAS DE BAZAR		R\$ 263,10	R\$ 0,00
CONVENIO FEDERAL		R\$ 26.843,99	R\$ 0,00
CONVENIO MUNICIPAL		R\$ 350.838,01	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 5.180,00	R\$ 0,00
RECEITA ALUGUEL DE SALÃO/IMESAS/CADEIRAS		R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (279,52)	R\$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS		R\$ (279,52)	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 222,04	R\$ 0,00
RECEITAS S/INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		R\$ 35,66	R\$ 0,00
RENDIMENTO DE CADERNETA POUPANÇA		R\$ 186,38	R\$ 0,00
DESPESA		R\$ (423.370,19)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (130.187,46)	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (81.116,50)	R\$ 0,00
FÉRIAS		R\$ (8.642,77)	R\$ 0,00
13º SALÁRIO		R\$ (5.542,07)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (13.118,83)	R\$ 0,00
INDENIZAÇÕES RESCISÓRIAS		R\$ (19.849,29)	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (135,00)	R\$ 0,00
UNIFORMES		R\$ (1.783,00)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (289.021,80)	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (3.473,96)	R\$ 0,00
ÁGUA E ESGOTO		R\$ (1.346,84)	R\$ 0,00
DESPESAS COM TELEFONES		R\$ (2.370,09)	R\$ 0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL E JURÍDICA		R\$ (11.623,98)	R\$ 0,00
BENS DE PEQUENO VALOR DEDUZIDO COMO DESP		R\$ (6.658,62)	R\$ 0,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (7.324,17)	R\$ 0,00
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL		R\$ (8.833,81)	R\$ 0,00
PROD ORTOPÉDICOS		R\$ (3.537,40)	R\$ 0,00
CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (139,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.30.98.20.01.21.EB.02.65.F2.1E.62.F5.24.A1.A1.7B.F7.10.AB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEF
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.564.933/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CURSO DE FORMAÇÃO		R\$ (160,00)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS		R\$ (1.890,99)	R\$ 0,00
FRETES E CARRETOS		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
IMPRESSOS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R\$ (2.480,70)	R\$ 0,00
LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (896,88)	R\$ 0,00
ALIMENTAÇÃO		R\$ (10.457,09)	R\$ 0,00
DESCARTAVEL		R\$ (1.459,18)	R\$ 0,00
LEGAIS E JUDICIAIS - CARTORIO		R\$ (1.119,00)	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE		R\$ (2.754,13)	R\$ 0,00
MATERIAL ESPORTIVO		R\$ (1.147,40)	R\$ 0,00
MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (3.613,30)	R\$ 0,00
COPA E COZINHA		R\$ (1.229,00)	R\$ 0,00
MAT PINTURA ELÉTRICO, HIDR. E CONSTRUÇÃO		R\$ (1.091,85)	R\$ 0,00
MATERIAIS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS		R\$ (6.422,28)	R\$ 0,00
DEPRECIACÃO		R\$ (3.361,44)	R\$ 0,00
SEGUROS		R\$ (1.210,95)	R\$ 0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		R\$ (27.869,32)	R\$ 0,00
VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (6.380,00)	R\$ 0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS		R\$ (170.870,44)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS RECUPERADAS		R\$ 2.200,02	R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (359,51)	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (101,88)	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL		R\$ (257,63)	R\$ 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.801,42)	R\$ 0,00
TARIFAS BANCARIAS		R\$ (3.561,91)	R\$ 0,00
JUROS E MULTA DE MORA		R\$ (239,51)	R\$ 0,00
= Superávit		R\$ (13.139,49)	R\$ 24.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DB.30.98.20.01.21.EB.02.65.F2.1E.62.F5.24.A1.A1.7B.F7.10.AB-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2021 - GROT

Pelo presente, fica o(a) Proprietário(a) do material abaixo, NOTIFICADO(A) para proceder a retirada do mesmo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital:

- 01** poste padrão de concreto
- 13** traves de madeira (medidas e estado diversos)

O material acima está sob a guarda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Estância Balneária de Peruíbe, decorrente de operação demolitória, realizada em **08/12/2021**, da obra clandestina georreferenciada em **Latitude -24 14 41,7** e **Longitude -46 57 12,1** conforme procedimento P Amb no **BOA/AIA nº 20102021005588** e **BOA/AIA nº 11112021008515**, objeto do Processo Administrativo nº 15225/1/2021.

Para a retirada o(a) interessado(a) deverá formular pedido por escrito junto ao setor de protocolo, anexando cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF), do comprovante de endereço e da nota fiscal do material para prova de propriedade, à Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - Peruíbe/SP, de segunda a sexta das 09:00hs as 16:00hs.

Esgotado o prazo acima sem manifestação do(a) interessado(a), o GROT expedirá termo sugerindo que o material seja incorporado ao almoxarifado, à disposição da Secretaria de Obras e Serviços Municipais para utilização a bem do serviço público.

PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADES

Lista de segunda chamada para os convocados:

Durvalina Rosa Martins dos santos
Erick Santana Mendes
Simone Eugênio Silvano
Elizete Eneias Maia de Souza
Larissa Karolyne Pereira de Cantalice
Sophia Monteiro de Barros
Diego Gomes Sabino
Ketlyn Silva Braga de Amaral

Caso os mesmos não se apresentem em três dias na Secretaria de Comércio Indústria e Emprego (Rua Jaçanã 31, centro) iniciaremos a lista de suplentes.

ATOS DO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2021**

“INSTITUI O DIPLOMA ‘PROFISSIONAL DA SAÚDE EM AÇÃO.’”

AUTORIA: VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Diploma “PROFISSIONAL DA SAÚDE EM AÇÃO”

Art. 2º. O Diploma “PROFISSIONAL DA SAÚDE EM AÇÃO” é uma honraria dedicada ao mesmo em reconhecimento aos relevantes trabalhos na área da saúde.

Art. 3º. A honraria ora instituída será entregue em Sessão Solene a se realizar na semana da enfermagem, realizada anualmente no mês de Maio.

Parágrafo único – Caberá à mesa da Câmara, na primeira semana do mês de Maio, comunicar aos Vereadores para que possam indicar seus homenageados.

Art. 4º. Para entrega da honraria ora instituída, será adotado os seguintes procedimentos:

I – Cada Vereador poderá indicar um profissional da saúde a ser homenageado, desde que o mesmo atue no Município.

II – A indicação será entregue aos membros da Mesa até a data pela mesma fixada.

III – De posse do nome dos homenageados, a Mesa tomará as providências junto ao Departamento Administrativo, para a confecção de diplomas e convites.

Parágrafo único - Quando dois ou mais Vereadores indicarem o mesmo profissional a ser homenageado terá preferência àquele que primeiro apresentou a indicação.

Art. 5º. Do diploma ora instituído deverá constar os seguintes dizeres:

A Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe confere o Diploma

“Profissional da Saúde em Ação” a (o) Ilmo. (a) Sr. (a) em reconhecimento aos relevantes trabalhos prestados à comunidade peruibense, em especial aos desenvolvidos na área de Saúde.

§ 1º - O Diploma “Profissional da Saúde em Ação” será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Vereador que indicou o nome do homenageado, devendo constar no mesmo o número e ano do Decreto Legislativo que o instituiu.

§ 2º - Do diploma deve constar sempre o ano em que o profissional será homenageado.

Art. 6º. Na Sessão Solene em que fará a entrega da honraria ora instituída, cada Vereador entregará o Diploma ao homenageado que indicou, podendo fazer uso da palavra por um minuto para tecer comentários sobre o homenageado.

Parágrafo único - O Vereador que não puder estar presente a Sessão Solene poderá indicar um representante para entrega do Diploma ao homenageado.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º. Fica revogado o Decreto Legislativo nº 10/2018, que “Institui o diploma profissional de enfermagem”.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE O. JÚNIOR
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE UM “MURAL” COM OS NOMES E FOTOS DOS VEREADORES.”

AUTORIA: VEREADOR INGRAM DE SOUZA MENEZES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a instalar “MURAL”, com o nome e fotos dos Vereadores da atual Legislatura.

Art. 2º. Fica autorizado que as futuras legislaturas; poderão instalar novos “MURALS”, para identificar os Vereadores.

Art. 3º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, se encarregará de indicar o local para instalação do “MURAL”.

Art. 4º. As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

PAULO CARLOS DE O. JÚNIOR
1º Vice-Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
2º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
1º Secretário

IVAN MARTINS COLARES
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 21/2021

“ALTERA O CAPUT E REVOGA PARÁGRAFO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 02/2005, QUE ‘DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PER-TENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE PERUÍBE”.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22/2021

AUTORIA: MESA DIRETORA.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº 02/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Somente funcionários efetivos e comissionados, autorizados por sua chefia imediata, vereadores e motoristas, devidamente habilitados, poderão conduzir os veículos aludidos no artigo 1º desta Resolução.

Art. 2º. Fica revogado o § 3º do artigo 2º da Resolução nº 02/2005.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
- Presidente -

EDUCAÇÃO

ATUAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM PERUÍBE



Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) realizam visitas nas unidades escolares do município de Peruíbe. Desde o retorno das aulas presenciais o CAE tem realizado fiscalização nas unidades, entre elas a EMEIF Prof^a Amália Berta Streit Sanchez, EMEF Prof^a Adriana Aparecida Almeida Santos, EMEF Prof^a Terezinha Kalil e a Creche Casa Da Criança Nosso Lar.

Os conselheiros desempenham um papel fundamental no Programa de Alimentação Escolar (PNAE), de maneira atuante, contribuindo para uma alimentação de boa qualidade e correta aplicação dos recursos, por meio da estruturação de um cronograma de atividades e realização de reuniões periódicas para traçar planos de ação em benefício da comunidade estudantil.

As ações contribuem positivamente para a execução do PNAE, garantindo o direito a oferta de uma alimentação saudável e adequada aos escolares.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – JANEIRO 2022

03/01/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne Moida, Purê de batata, Fruta	Leite Integral e Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne Iscas refogada, Salada de Alfafa, Fruta
04/01/2022	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Frango com batata doce, Fruta
05/01/2022	Leite Integral e Biscoito Maria	Macarrão à Bolonhesa, Salada de Repolho, Pudim	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moida, Purê de batata, Fruta
06/01/2022	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Arroz com milho e cenoura, Frango com batata doce, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonhesa, Salada de Repolho, Fruta
07/01/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Iscas refogada, Salada de Alfafa, Fruta	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Empanado de Frango, Salada de Acelga, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
CRECHES – JANEIRO 2022

03/01/2022	Leite Caramelizado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moida, Purê de batata, Gelatina	Leite Integral e Biscoito Maria	Sopa de Macarrão, Frango, Legumes, Fruta
04/01/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne Moida, Fruta
05/01/2022	Leite Integral, Biscoito Maria	Macarrão à Bolonhesa, Salada de repolho, Fruta	Vitamina de Banana, Pão com Margarina	Canja de Frango com Batata e Cenoura, Fruta
06/01/2022	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz com milho e cenoura, Frango com batata doce, Fruta	Leite com achiolado, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Carne em iscas, legumes, Fruta
07/01/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Rosquinha	Arroz, Feijão, Carne Iscas refogada, Salada de Alfafa, Fruta	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Sopa de Lentilha com Frango, Pudim de Chocolate

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
CRECHES – JANEIRO 2022

10/01/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de chocolate	Arroz com milho e cenoura, Carne em Cubos, Batata sauté, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Canja de Frango com Legumes, Fruta
11/01/2022	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne moida, Salada de Acelga, Fruta	Leite Integral com Flocos de Milho	Sopa de Macarrão Ave Maria, Legumes e Carne, Gelatina de Uva
12/01/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de leite	Macarrão com Carne Moida, Salada de Alfafa, Fruta	Leite Integral, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne Moida, Fruta
13/01/2022	Leite Integral com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Salada de tomate e pepino, Fruta	Vitamina de Banana, Pão com margarina	Caldo de Mandioca com Carne em Cubo, Fruta
14/01/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Fruta	Leite com Achiolado, Rosquinha de chocolate	Sopa de Macarrão, Frango, Legumes, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
CRECHES – JANEIRO 2022

17/01/2022	Leite integral com Flocos de milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de escarola, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Canja de Frango com legumes, Fruta
18/01/2022	Iogurte de Morango, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta	Leite Integral, Biscoito Maisena	Sopa de Macarrão, Frango, Legumes, Fruta
19/01/2022	Leite com Achiolado e Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moida, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne em isca, Fruta
20/01/2022	Leite Integral, Pão com Margarina	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Iscas ao Molho com Chuchu, Fruta	Leite com achiolado, Pão com margarina	Caldo Verde com Frango, Fruta
21/01/2022	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Canja de Frango com Batata e Cenoura, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
CRECHES – JANEIRO 2022

24/01/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de coco	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango Refogado, Salada de Acelga, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Sopa de Macarrão, Carne em iscas, e Legumes, Fruta
25/01/2022	Leite Integral, Rosquinha de Coco	Arroz, feijão, Carne em Isca com Abóbora, Fruta	Leite Integral com Flocos de Milho	Creme de Batata com Frango, Gelatina de Morango
26/01/2022	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão com Carne Moida, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Caldo Verde com Isca de Carne, Fruta
27/01/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata Sauté, Fruta	Vitamina Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com Carne Moida, Fruta
28/01/2022	Vitamina Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Fruta	Leite Integral, Pão com Margarina	Sopa de Macarrão, Frango, Legumes, Fruta
31/01/2022	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz com cenoura, ervilha e milho, Carne Moida ao molho, Salada de Alfafa, Fruta	Vitamina de Banana, Rosquinha de Leite	Sopa de Feijão com Carne em isca, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina).

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – JANEIRO 2022

10/01/2022	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Salada de Acelga, Fruta	Iogurte com Flocos de Milho	Sopa de Macarrão, legumes e isca de carne, Fruta
11/01/2022	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz com milho Carne moida, Couve refogada, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango com abóbora, Salada de Alfafa com tomate, Gelatina de Morango
12/01/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de leite	Macarrão à Bolonhesa, Salada de Escarola, Fruta	Leite Integral, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Fruta
13/01/2022	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Frango com abóbora, Salada de Alfafa com tomate, Gelatina de Morango	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz com milho, Carne moida, Couve refogada, Fruta
14/01/2022	Leite com Achiolado, Rosquinha de Leite	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Pão com margarina	Arroz, Feijão, Ovos mexidos com tomate e salsa, Salada de Acelga, Pudim Chocolate

BS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – JANEIRO 2022

17/01/2022	Leite caramelizado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com cenoura ralada e salsa, Salada de Escarola, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Canja de frango com legumes Gelatina de Uva
18/01/2022	Leite Caramelizado, Bolinho Integral	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata Doce, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz com cenoura, Estrogonofe de frango, Salada de Alfafa, Gelatina de Uva
19/01/2022	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Macarrão com Almondêga de Carne, Salada de Repolho, Pudim de Chocolate	Iogurte de Morango, Rosquinha de Leite	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Iscas ao Molho com Chuchu, Fruta
20/01/2022	Vitamina de Banana, Biscoito salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Iscas ao Molho com Chuchu, Fruta	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Macarrão com Almondêga de Carne, Salada de Repolho, Fruta
21/01/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz com cenoura, Estrogonofe de Frango, Salada de Alfafa, Gelatina de Uva	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Maisena	Sopa de Feijão, Carne em Cubos Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.


ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PERUIBE - EMEI – JANEIRO 2022

24/01/2022	Composto Lácteo de Chocolate, Biscoito Salgado	Arroz com cenoura, Frango com Abóbora, Salada de Acelga, Pudim de Chocolate	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Fruta
25/01/2022	Iogurte com Flocos de Milho	Arroz, Feijão, Carne em Iscas com abóbora, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Sopa de macarrão, legumes e frango Fruta
26/01/2022	Iogurte com Flocos de Milho	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alfafa, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta
27/01/2022	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango refogado, Batata sauté, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em iscas com abóbora, Fruta
28/01/2022	Vitamina Banana e Maçã, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com tomate e salsa, Abobrinha refogada, Gelatina de Morango	Composto Lácteo de Chocolate, Pão com Margarina	Macarrão à bolonhesa, Salada de Alfafa, Fruta
31/01/2022	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Escondidinho de Frango, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moida, Salada de Alfafa e Tomate, Fruta

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina)

Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – CRN3: 53558/P e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA PARA O ESPORTE CLUBE CARAGUAVA E.C.C.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2021, DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso da área abaixo descrita onde se localiza o "Campo de Futebol Carlos Silva, Carlitão", para o Esporte Clube Caraguava,"E.C.C", entidade com fins não econômicos com sede à Rua Assembleia de Deus, nº 520, Cidade Balneária Nova Peruíbe, no Município de Peruíbe, SP, inscrita no CNPJ sob nº 27.045.568/0001-85, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 3.709, de 26 de março de 2019, inscrito no Cadastro de Contribuintes Municipal sob nº 9138362, com seu Estatuto Social registrado sob nº 3240, no Livro 'A' do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Peruíbe, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Alessandro José Santana, brasileiro, casado, técnico de segurança, portador do RG nº 33.875075.-7 e do CPF nº 288 243 358-10, residente na Rua Bauru, nº 2210 Bairro Caraguava, neste Município.

Parágrafo único- A praça esportiva objeto da permissão de uso está localizada nos lotes nº 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10,11 e parte do lote 12, da quadra 37, do loteamento denominado Cidade Balneária Nova Peruíbe, parte de área não cadastrada existente entre o loteamento Jardim Caraminguava e o loteamento Cidade Balneária Nova Peruíbe e parte da área Institucional do Jardim Caraminguava, encerrando uma área total de 10.035,04m² (dez mil trinta e cinco metros e quatro centímetros quadrados), acrescida da área institucional que está localizada a Praça de Esportes, Cultura e Lazer, que inicia em um ponto sobre o alinhamento da Rua Jundiá distante 9,00 m da intersecção com a Rua Assembléia de Deus (ex Rua G) daí segue por 62,96 m, dividindo à direita com a Rua Jundiá; daí deflete à esquerda e segue por 51,00m, confrontando à direita com área "A Quem de Direito" (faixa de área existente entre os loteamentos Jardim Caraminguava e Cidade Balneária Nova Peruíbe); daí deflete à esquerda e segue por 58,80 m, confrontando à direita com área remanescente ocupada pelas instalações do Caraguava Futebol Clube; daí deflete à esquerda e segue por 15,00m, confrontando à esquerda

com a remanescente ocupada pelas instalações do Caraguava Futebol Clube; daí deflete à direita e segue por 13,35 m também confrontando à direita com a área de instalações do Caraguava Futebol Clube; deflete à esquerda e segue por 40,00 m, dividindo à direita com Rua Assembléia de Deus (ex Rua G); daí segue em curva à esquerda por 14,14 m, dividindo à direita com área de confluência da Rua Assembléia de Deus com Rua Jundiá, até o ponto inicial que deu origem a esta descrição, encerrando uma área 3.992, 09 m² (três mil novecentos e noventa e dois metros e nove décimos quadrados), totalizando assim uma área total de 14.027,13m² (quatorze mil e vinte e sete metros e treze centímetros quadrados).

Art. 2º- A permissão de uso do bem público de que trata esta Lei Complementar se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, contado

da data de publicação desta Lei Complementar, e deverá ser utilizada exclusivamente na formação esportiva dos moradores do bairro, no aprimoramento das suas famílias na área educacional, social, profissional e esportiva, obrigando-se os permissionários a implantar equipamentos para tais fins e em especial os seguintes:

- I. Reforma do campo de futebol já existente no local;
- II. Reforma e ampliação do prédio, como sede que permita implantar escolas de campo, e outros esportes; cursos dirigidos para as famílias; curso de informática para os moradores do bairro.

Parágrafo único- Os permissionários deverão apresentar plano de adequação pormenorizado de todas as etapas de implantação dos equipamentos, bem como, dos objetivos que pretendem alcançar.

Art. 3º- Todos os equipamentos e construções que forem implantados, observarão de forma rigorosa e prévia, as normas e posturas municipais, aprovando os projetos necessários aos fins propostos, de forma parcial ou global.

Art. 4º- Os permissionários poderão firmar parcerias com outras entidades civis ou comerciais, particulares ou públicas, para alcançar os seus propósitos, explorando áreas de propaganda e marketing, locando espaços no tempo ocioso e alternativas, desde que não prejudiquem os seus objetivos primeiros.

Art. 5º- A permissão de uso, a critério do Poder Público, poderá ser prorrogada por novo período, observando-se a questão de conveniência e oportunidade, desde que os permissionários estejam exercendo atividades dos objetivos a que se propuseram.

§ 1º- O mau uso da propriedade deferida em permissão ou o desvio das suas finalidades autoriza a retomada da área antes do término do prazo, observada a regra do art. 6º desta Lei e prévia notificação com prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º- A permissão poderá ser rescindida a qualquer tempo mediante acordo entre as partes, observando-se as demais regras estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º- Todas as construções e equipamentos que forem implantados na área objeto da permissão passarão a integrar a propriedade e não serão removidos ou demolidos.

Art. 7º- Os permissionários deverão zelar pela área no seu todo, protegendo-a de eventuais invasões, sempre em nome do Município.

Art. 8º- A permissão de uso de que trata esta Lei Complementar, nos termos do § 3º, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, face estar caracterizado o relevante interesse público.

Art. 9º- O desvirtuamento da finalidade, a extinção e/ou modificação dos objetivos, o não cumprimento fiel do plano de trabalho e das atividades propostas e/ou cessão do imóvel a qualquer título importará no cancelamento automático desta concessão, com a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal sem direito de qualquer espécie por benfeitorias nele introduzidas.

Art. 10- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.993, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.133,37 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 75.133,37 (setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos), sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.133,37 (setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CRÉDITO		
	CRÉDITO – Especial inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
AÇÃO: 13.392.0014.2107	AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
APLICAÇÃO DIRETA: 03	DESPESAS CORRENTES	
FICHA/ELEMENTO ECONÔMICO:- 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	75.133,37

FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIOS FEDERAIS	
APLICAÇÃO/VARIAÇÃO : 312.011	ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DA COVID-19 – LEI ALDIR BLANC	
	TOTAL DE CRÉDITO	75.133,37

RECURSO		
Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior, inciso I, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 27531-X	LEI ALDIR BLANC	75.133,37
TOTAL DE RECURSO		75.133,37

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.994, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.270.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
	Despesa Corrente	
462.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	260.000,00

	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	260.000,00
	TOTAL DE RECURSO	260.000,00

II - Suplementação no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	FUNDEB	
02.11.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	

PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
464.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	60.000,00
	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	60.000,00
	TOTAL DE RECURSO	60.000,00

III- Suplementação no valor de **R\$ 1.850.000,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	Despesa Corrente	
469.3190.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.850.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	1.850.000,00

	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	1.850.000,00
	TOTAL DE RECURSO	1.850.000,00

IV - Suplementação no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	

	Despesa Corrente	
473.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 3.995, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021- fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.367.800,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 2.367.800,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

	CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2032	DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
207.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		56.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	Despesas Correntes	
206.4490.51	Obras e Instalações	56.000,00
TOTAL DE RECURSO		56.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
	Despesas Correntes	
216.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE POSTURA E PREV.INCEND.ACIDENTES	
02.20.03	SEGURANÇA E CIDADANIA	
PROGRAMA: 0016	SAÚDE PARA TODOS	
06.182.0016.2167	Apoio ao Grupamento dos Bombeiros	
	Despesas Correntes	
676.3190.04	Contratação por Tempo determinado	50.000,00
TOTAL DE RECURSO		50.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSIST.HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2055	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
	Despesas Correntes	
313.3190.13	Obrigações Patronais	397.800,00
TOTAL DE CRÉDITO		397.800,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
04.306.0010.2077	MERENDA ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
436.3390.30	Material de Consumo	197.800,00
439.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE RECURSO		397.800,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 1.491.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSIST.HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
330.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.491.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.491.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0010.2068	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Dados	
	Despesas Correntes	
386.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
12.122.0010.2069	Construção do Currículo Escolar	
	Despesas Correntes	
387.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
12.361.0010.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental	
	Despesas Correntes	
390.4490.51	Obras e Instalações	471.000,00
12.365.0010.1024	Construção de Unidades Escolares - Creche	
	Despesas Correntes	
402.4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
12.365.0010.1025	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Creche	
	Despesas Correntes	
403.4490.51	Obras e Instalações	100.000,00
12.365.0010.1026	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Pré-escola	
	Despesas Correntes	
404.4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2078	Transporte Escolar	

	Despesas Correntes	
449.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE RECURSO		1.491.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social	
	Despesas Correntes	
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	280.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		280.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2034	Locação de Veículos e Máquinas	
	Despesas Correntes	
208.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
04.122.0007.2151	Apoio Administrativo – Secretaria de Obras	
	Despesas Correntes	
220.3370.41	Contribuições	80.000,00
TOTAL DE RECURSO		280.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
06.181.0016.2121	Apoio as Polícias Civil e Militar	
	Despesas Correntes	
655.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		18.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.451.0007.1012	Reforma e Ampliação de Cemitérios	

	Despesas Correntes	
197.3390.30	Material de Consumo	18.000,00
TOTAL DE RECURSO		18.000,00

VII- Remanejamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO	
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA	
15.453.0016.2123	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
672.3360.45	Subvenções Econômicas	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		75.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIÊNCIA	
04.122.0002.2002	Apoio Administrativo - Gabinete	
	Despesas Correntes	
08.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	36.500,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
02.07.01	CRESCER	
PROGRAMA: 0007	Obras de Infraestrutura Urbana	
15.451.0007.1010	Despesa de Capital	
193.4490.51	Obras e Instalações	38.500,00
TOTAL DE RECURSO		75.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.389, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF PROFª. ADRIANA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS A TÍTULO PRECÁRIO AO SE. VANDERLEI DE OLIVEIRA ROSA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 12.343/1/2021;

CONSIDERANDO os termos do §1º do artigo 2º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017 que "Disciplina o uso de Próprios Municipais e dá outras providências".

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso da quadra da EMEF Profª. Adriana Aparecida Almeida dos Santos, à Vanderlei de Oliveira Rosa, inscrito no CPF sob nº 299.481.638-50 portador do RG 30.489.380-8, David Sabino Soares nº 900 – Recreio Santista, Peruíbe-SP., neste Município, para realização de atividades recreativas com o Ministério Jovem da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

§ 1º- As atividades serão realizadas todos os terceiros sábados de cada mês no horário das 19h às 23h, a título gratuito.

§2º - O Permissionário fica ciente de que em razão do risco de contágio com o novo coronavírus (COVID-19) dos participantes, deverá seguir os protocolos sanitários e de higiene definidos em Decreto Municipal e às diretrizes setoriais definidas pelo Plano São Paulo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do próprio municipal.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto e na assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.390, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.133,37 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.993, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 94, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um Crédito Adicional Especial na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 75.133,37 (setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos), sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.133,37 (setenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

CRÉDITO		
	CRÉDITO – Especial inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
PROGRAMA: 0014	TURISMO E CULTURA PARA TODOS	
AÇÃO: 13.392.0014.2107	AÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	
APLICAÇÃO DIRETA: 03	DESPESAS CORRENTES	
FICHA/ELEMENTO ECONÔMICO: - 33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	75.133,37
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIOS FEDERAIS	
APLICAÇÃO/VARIAÇÃO: 312.011	ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 – LEI ALDIR BLANC	
	TOTAL DE CRÉDITO	75.133,37

RECURSO		
Superávit Financeiro apurado no Exercício Anterior, inciso I, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1964.		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 27531-X	LEI ALDIR BLANC	75.133,37
	TOTAL DE RECURSO	75.133,37

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.270.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.994, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 95, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
462.3190.11	Despesa Corrente	260.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	260.000,00
	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	260.000,00
	TOTAL DE RECURSO	260.000,00

II - Suplementação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	FUNDEB	
02.11.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	

PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.365.0011.2072	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE PRÉ-ESCOLA	
464.3191.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	60.000,00
	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	60.000,00
	TOTAL DE RECURSO	60.000,00

III- Suplementação no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
469.3190.11	Despesa Corrente	1.850.000,00
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.850.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	1.850.000,00
	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	1.850.000,00
	TOTAL DE RECURSO	1.850.000,00

IV - Suplementação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0011	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DO FUNDEB	
12.361.0011.2073	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE

473.3191.13	Despesa Corrente	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	100.000,00

	RECURSO: Excesso de Arrecadação – inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.	
1758.01.0.0.00.00	Trans. Manut. e Des. Educ. Básica Valorização do Magistério FUNDEB -	100.000,00
	TOTAL DE RECURSO	100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 2.367.800,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 3.995, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 96, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado pelo Chefe do Poder Executivo o orçamento autorizado a título de Remanejamento, Transposição e Transferência na Lei Municipal nº 3.861, de 28 de dezembro de 2020, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 2.367.800,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);

02.00.00	CRÉDITO	
02.07.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2032	DESPESAS COMPULSÓRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
207.3390.39	Despesas Correntes	56.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	56.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO	56.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA: 0007	CRESCER	
15.452.0007.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
206.4490.51	Despesas Correntes	56.000,00
	Obras e Instalações	56.000,00
	TOTAL DE RECURSO	56.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 0007	CRESCER		
216.3190.11	Despesas Correntes		
216.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			50.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSIST.HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0009.2055	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
313.3190.13	Despesas Correntes	397.800,00	
313.3190.13	Obrigações Patronais	397.800,00	
TOTAL DE CRÉDITO			397.800,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 1.491.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.05	DEPARTAMENTO DE ASSIST.HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0009	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0009.2057	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade		
10.302.0009.2057	Despesas Correntes	1.491.000,00	
330.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.491.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			1.491.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.122.0010.2068	Implantação do Sistema de Gerenciamento de Dados		
386.3390.40	Despesas Correntes	50.000,00	
12.122.0010.2069	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação		
387.3390.39	Construção do Currículo Escolar	70.000,00	
387.3390.39	Despesas Correntes		
12.361.0010.2073	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00	
12.361.0010.2073	Manutenção e Desenvolvimento Educacional – Ensino Fundamental		
390.4490.51	Despesas Correntes	471.000,00	
12.365.0010.1024	Obras e Instalações		
402.4490.51	Construção de Unidades Escolares - Creche	100.000,00	
402.4490.51	Despesas Correntes		
12.365.0010.1025	Obras e Instalações	100.000,00	
12.365.0010.1025	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Creche		
403.4490.51	Despesas Correntes		
403.4490.51	Obras e Instalações	100.000,00	
12.365.0010.1026	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares – Pré-escola		
404.4490.51	Despesas Correntes		
404.4490.51	Obras e Instalações	500.000,00	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 0010	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		

12.361.0010.2078	Transporte Escolar		
	Despesas Correntes		
449.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
TOTAL DE RECURSO			1.491.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA		
04.122.0016.2117	Apoio Administrativo – Defesa Social		
643.3190.11	Despesas Correntes		
643.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	280.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			280.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0007	CRESCER		
15.452.0007.2034	Locação de Veículos e Máquinas		
208.3390.39	Despesas Correntes		
208.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	
02.07.05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PROGRAMA: 0007	CRESCER		
04.122.0007.2151	Apoio Administrativo – Secretaria de Obras		
220.3370.41	Despesas Correntes		
220.3370.41	Contribuições	80.000,00	
TOTAL DE RECURSO			280.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01	DEFESA SOCIAL/ GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA		
06.181.0016.2121	Apoio as Polícias Civil e Militar		
655.3390.39	Despesas Correntes		
655.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			18.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		

PROGRAMA: 0007	CRESCER		
15.451.0007.1012	Reforma e Ampliação de Cemitérios		
	Despesas Correntes		
197.3390.30	Material de Consumo	18.000,00	
TOTAL DE RECURSO			18.000,00

VII- Remanejamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
PROGRAMA: 0016	SEGURANÇA E CIDADANIA		
15.453.0016.2123	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano		
672.3360.45	Despesas Correntes		
672.3360.45	Subvenções Econômicas	75.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			75.000,00

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
PROGRAMA: 0002	TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA		
04.122.0002.2002	Apoio Administrativo – Gabinete		
08.3390.40	Despesas Correntes		
08.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	36.500,00	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
PROGRAMA: 0007	CRESCER		
15.451.0007.1010	Obras de Infraestrutura Urbana		
	Despesa de Capital		
193.4490.51	Obras e Instalações	38.500,00	
TOTAL DE RECURSO			75.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS).
LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.881, de 28 de dezembro de 2020, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Suplementação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.01	NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.121.0002.2025	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO	
	Despesa Corrente	
156.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

	RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.06.01	NÚCLEO PLAN MOD INT E GESTÃO ESTRAT-GPAM	
PROGRAMA: 0002	TRANSPARENCIA E EFICIENCIA	
04.121.0002.2025	APOIO ADMINISTRATIVO - PLANEJAMENTO	
	Despesa Corrente	
158.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
TOTAL DE RECURSO		20.000,00

II- Suplementação no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);

	CRÉDITO – Suplementação, conforme inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	GESTÃO DE PESSOAS	
	Despesa Corrente	
91.33.90.47	OBRAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	131.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		131.000,00

	RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	GESTÃO DE PESSOAS	
	Despesa Corrente	
89.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102.400,00
TOTAL DE RECURSO		102.400,00

	RECURSO – Anulação de dotação, conforme inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.	
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.02	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0005	SIM, SOMOS HUMANOS	
04.122.0005.2094	GESTÃO DE PESSOAS	
	Despesa Corrente	
90.33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	28.600,00
TOTAL DE RECURSO		28.600,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0562/2021

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 021/2021

Em cumprimento a determinação judicial - Processo Digital: 1003989-03.2021.8.26.0441

N O M E I A

ALEXANDRE PIRES, para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no

Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 22 de janeiro de 2020, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
Ref: EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA PARA MOTORISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA a classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, após entrega dos documentos, de acordo com o item 8 do edital de abertura.

1. Prazo de Recurso:

1.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do Resultado da Análise de Currículo.

1.2. Para recorrer contra o resultado da análise de currículo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO o candidato deverá enviar a fundamentação com a devida justificativa para o endereço eletrônico processo052021@peruib2.sp.gov.br.

2. ATENÇÃO:

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do "DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E DO RESULTADO FINAL" - item 8.

3. LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

MOTORISTA

Candidatos ampla concorrência:

Ficha	Candidato(a)	Nº do Documento	Data de nascimento	Nº Filhos	Vaga de Pessoa com Deficiência	Tempo de Experiência	Total de Pontos	Condição do Candidato	Classificação provisória
8	BORGES ELIO FERREIRA DE MATTOS	006.466.999-30	15/12/1981	1	Não	4	4	Classificado	1
5	PAULO NAVARRO	127.892.138-95	01/12/1968	3	Não	2	2	Classificado	2
11	ELTHON JOHN PEREIRA	253.506.668-38	04/02/1979	3	Não	1	1	Classificado	3
15	ELBIO RIBEIRO DA SILVA	312.813.008-01	05/06/1980	2	Não	1	1	Classificado	4
6	HAMILTON ALVES DE ALMEIDA	001.196.788-85	04/03/1957	0	Não	0	0	Classificado	5
19	KLEBER FERREIRA	084.109.938-30	08/07/1966	0	Não	0	0	Classificado	6

18	FÁBIO JÚNIOR PONTES MOREIRA	285.823.488-50	18/10/1979	2	Não	0	0	Classificado	7
20	RODRIGO PESSOA FEITOSA	335.807.328-97	18/02/1984	3	Não	0	0	Classificado	8
23	FERNANDO AUN	409.648.138-82	15/09/1997	0	Não	0	0	Classificado	9
2	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	400.860.328-01	21/10/1991	2	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
3	LUIZ CARLOS FERREIRA	361.476.528-85	19/03/1986	0	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
7	WAGNER NATAL AGUIA	074.633.808-23	15/02/1964	0	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
9	DÉBORA DOS SANTOS SILVA	393.288.888-08	17/09/1988	3	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
10	GIYANNI HENRIQUES DOS SANTOS	470.674.598-50	01/04/1999	1	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
12	HELIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	070.928.298-28	07/12/1960	3	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
13	MARCOS PAULO DE CARVALHO BELTRAO	287.047.478-44	05/04/1980	1	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
14	ALONSO MOREIRA DO NASCIMENTO	078.070.848-20	01/04/1969	5	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
16	ARLEY BISPO DA SILVA	061.619.485-40	15/06/1991	1	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
17	ANTÔNIO DE FÁBIA ROSA JÚNIOR	159.191.368-39	09/01/1973	2	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
21	ROGERIO BATISTA DE OLIVEIRA	121.685.538-70	19/03/1971	0	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
22	EDSON THIENQUINI	124.548.768-09	09/09/1969	1	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
24	ALEXANDRE FRANCISCO TORRES	280.201.308-45	17/03/1979	1	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado
25	RODRIGO DE OLIVEIRA MENDES	376.615.888-76	09/12/1992	1	Não	0	0	Desclassificado	Desclassificado

Peruíbe, 16 de dezembro de 2021.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL